

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 225/2009)

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Liga Hortolandense das Escolas de Samba, Blocos e Cordões Carnavalescos.

(Autor: Vereador José Gomes Nazareno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

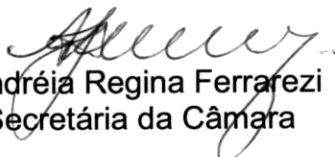
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Liga Hortolandense das Escolas de Samba, com inscrição no CNPJ, sob nº 11.299.697/0001-60, com sede na Rua Armelindo Espúrio da Silva, 165, Jardim Santa Isabel, no Município de Hortolândia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2010.

Dr. George Julien Burlandy
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2010.


Andréia Regina Ferrarezi
Secretária da Câmara